



**DECRETO NÚMERO 6729 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público municipal ROBERTO MARINHO RAMOS, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.**

**DELICIO JOSE SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.386/97, em especial a Portaria nº 085, de 22 de setembro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 31, publicada em 30 de setembro e 1º de outubro de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2800, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **aposentado por invalidez permanente**, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos integrais e paridade conforme EC nº 70, enquadrado na Portaria MPAS/MS nº 2.998/01, o servidor público municipal **ROBERTO MARINHO RAMOS**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 12.608.613-8 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 085, de 22 de setembro de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 19 de outubro de 2017.

**DELICIO JOSE SATO**  
**Prefeito Municipal**

**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH//gas